

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES



Estado do Espírito Santo

Lei 434/85
23/12/85

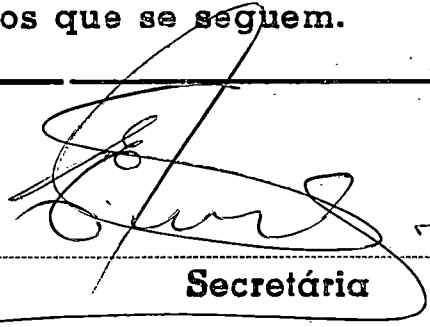
PROTOCOLO N.º 355/85

EXERCÍCIO 19 85

"AUTORIZA SUPLEMENTAR
VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
R\$ 1.750.200.000 - + - +

A u t u a ç ã o

Aos 23 dias do mês de Dezembro do
ano de mil novecentos e 85, autúo, nos Têrmos da
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.


Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 434/85.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN
TO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, -
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decre
ta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a
proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no
total de cr\$ 1.760.200.000 (hum bilhão, setecentos e ses
senta milhões e duzentos mil cruzeiros), conforme dota-/
ção abaixo:-

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

810-08.42.021.1.04- Const, Ref. e Equip. de Jardins de Infância

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 583.200.000

810.08.42.021.1.05- Const. e Equip. de Creches

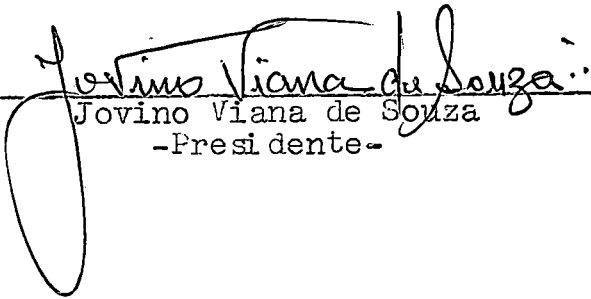
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$1.177.000.000

TOTAL:::::::::::Cr\$1.760.200.000

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, serão utilizados re-/
cursos do excesso de arrecadação verificado até a presen
te data.....Cr\$1.760.200.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linha
res, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mes de de
zembro de mil novecentos e oitenta e cinco.


Jovino Viana de Souza
-Presidente-



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 0031/85.

20 de dezembro de 1.985.

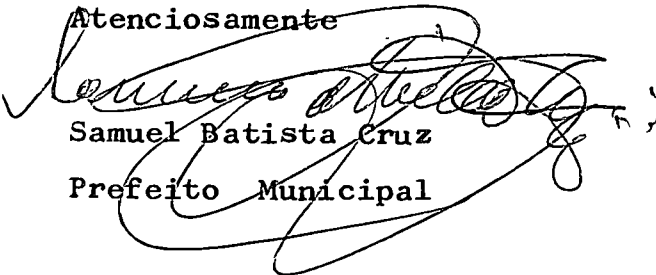
EXMº. SR. PRESIDENTE E DEMAIS NOBRES VEREADORES:

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto nº.0031/85, incluso, que objetiva o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir ' Crédito Suplementar no valor de Cr\$1.760.200.000 (hum bilhão, setecen ' tos e sessenta milhões e duzentos mil cruzeiros).

O presente Projeto ora enviado a essa Egrégia Câmara, visa suplementar dotações no orçamento vigente, para fazer face à despesas com constru' ção, de um Jardim de Infância e uma Creche, no Bairro Conceição e cons' trução de uma Creche no Bairro Linhares V, de acordo com os Processos' Licitatórios que se encontram nesta Prefeitura. As referidas obras de verão ter início a partir do dia 02 de Janeiro de 1.986.

Diante do exposto e por motivos justos, contamos com a compreensão, a preciação e decisão da soberania dessa Edilidade à presente proposição, em caráter de urgência.

Atenciosamente


Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

PROTÓCOLO

N.º 355/85

Em 23/12/85

PROJETO DE LEI N.º. 0031/85.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN
TO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Es
pírito Santo : Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni
cipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vi
gente, no total de Cr\$1.760.200.000 (hum bilhão, setecentos e sessenta
milhões e duzentos mil cruzeiros), conforme dotação abaixo:

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

810-08.42.021.1.04.- Construção, Ref.e Equip. de Jardins de Infância

4.1.1.0.- Obras e Instalações.....Cr\$ 583.200.000

810-08.42.021.1.05.- Construção e Equipamentos de Creches

4.1.1.0.- Obras e Instalações.....Cr\$ 1.177.000.000

TOTAL :Cr\$ 1.760.200.000

Art. 2º. - Para cobertura do artigo anterior, se
rão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificado até
a presente data.....Cr\$ 1.760.200.000

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Es
pírito Santo, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil, novecen
tos e oitenta e cinco.

Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de J U S T I C A

A COMISSÃO DE JUSTICA reunida com todos seus MEMBROS
é de PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI Nº 355/85 que " AUTORIZA
SUPLEMENTAR VERBAS NO ORCAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "
por ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com a Assessoria Jurí
dica desta Casa de Leis. x.

Era o que tínhamos a opinar,

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 23 de dezembro de 1.985

Presidente: [Handwritten Signature]
Relator: [Handwritten Signature]
Membro: _____